



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 144, DE 29 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Josenilda Cardoso Barbosa Luna, Professora, Matrícula nº 27584, com o 1º período a ser contado 27.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 23.05.2027 relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012, de 14.02.2012 a 13.02.2017 e de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12558/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 15116/2023 e Parecer Jurídico nº 225/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 147, DE 29 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio do Sr. Valdenor dos Santos Filho, Professor, Mat. 34473, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 07.07.2025 a 06.10.2025, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2009 a 27.05.2014 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16166/2018 e Parecer Jurídico nº 587/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 148, DE 29 DE JULHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada do Sr. Valdenor dos Santos Filho, Professor, Matrícula nº 34473, com o 1º período a ser contado 07.10.2025 a 31.12.2025, e o 2º período de 02.02.2026 a 06.02.2026, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2014 a 27.05.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 16541/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 16541/2023 e Parecer Jurídico nº 229/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita